



LEI MUNICIPAL N° 614/2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a câmara municipal APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente - Lei Orçamentária N° 598/2022 no valor de R\$ 399.961,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais), destinado a assegurar a execução com despesas na aquisição de equipamentos para **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, com base na Portaria da União/SUS n° 671, 06 de junho de 2023. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual, conforme classificação orçamentária:

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1005.1039 - Aquisição de veículos e equipamentos para os setores municipais de saúde.

Objeto: Promover o bem estar da população

Fonte de Recursos:

1601-3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares – Emenda Individual

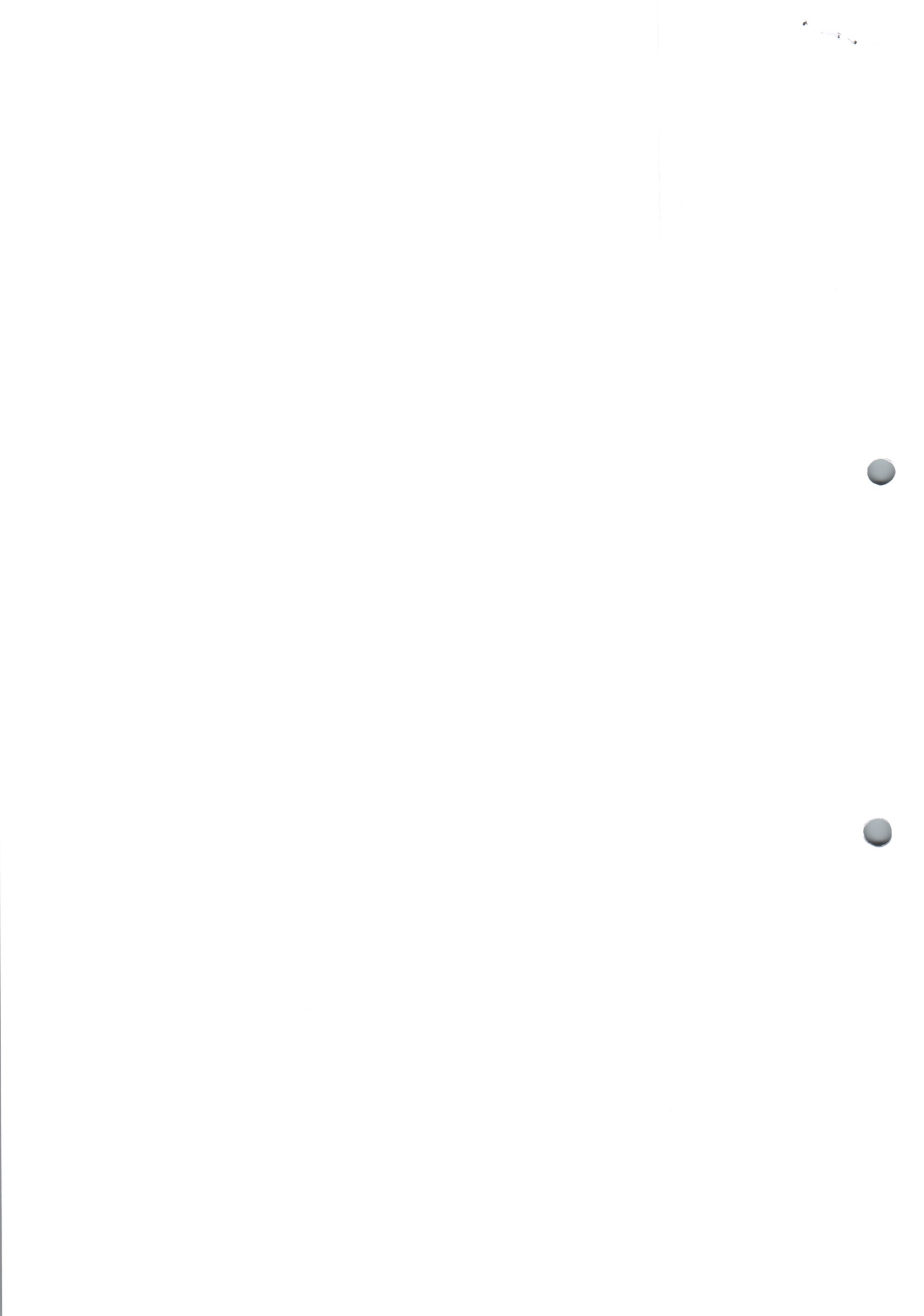
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 399.961,00

TOTAL:..... R\$ 399.961,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação receita orçamentária na rubrica 24115110 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária, com fonte recursos: 1601-3110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares – Emenda Individual, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

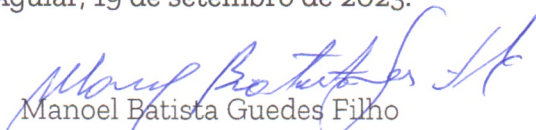
37



Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguiar, 19 de setembro de 2023.


Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito Municipal

